

5.3.2014

A7-0149/39

Alteração 39
Philippe Lamberts,
em nome do Grupo Verts/ALE

Relatório
Othmar Karas, Liem Hoang Ngoc

A7-0149/2014

O papel e as operações da Troica relativamente aos países sob programa da área do euro
2013/2277(INI)

Proposta de resolução
N.º 39-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

39-A. Salienta que a responsabilização democrática formal é condição necessária da responsabilização e legitimidade democráticas efetivas, mas não suficiente; faz notar que os potenciais conflitos de interesses inerentes ao quadro da Troica são prejudiciais para a responsabilização democrática efetiva; frisa que a falta de responsabilização democrática efetiva é prejudicial para a compatibilidade dos programas de assistência com os objetivos e obrigações de direitos fundamentais da UE e dos Estados-Membros; é de opinião que a substituição do sistema ad hoc da Troica por uma estrutura jurídica melhorada, plenamente criada no quadro do método comunitário, é uma condição necessária para enfrentar o défice de legitimidade e responsabilização democráticas dos programas, aumentando a segurança jurídica e resolvendo e evitando potenciais conflitos de interesses;

Or. en

5.3.2014

A7-0149/40

Alteração 40
Philippe Lamberts,
em nome do Grupo Verts/ALE

Relatório
Othmar Karas, Liem Hoang Ngoc

A7-0149/2014

O papel e as operações da Troica relativamente aos países sob programa da área do euro
2013/2277(INI)

Proposta de resolução
N.º 39-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

39-B. Sublinha que as alterações do quadro jurídico da UE e dos seus Estados-Membros induzidas pela crise afetam não só o processo de tomada de decisões económicas a nível europeu e dos Estados-Membros, nomeadamente o papel dos Parlamentos nacionais, mas também, de forma muito mais direta, as situações jurídicas pessoais; realça, por conseguinte, que tais medidas estão e, como a experiência recente parece sugerir, podem estar cada vez mais sujeitas a recursos jurídicos nos tribunais nacionais e no TJE e TEDH, dadas as consequências de grande alcance dos programas de assistência para o delicado sistema de legitimação democrática do poder público na ordem jurídica multidimensional da UE e o papel das instituições nacionais e da UE neste contexto;

Or. en

5.3.2014

A7-0149/41

Alteração 41
Philippe Lamberts,
em nome do Grupo Verts/ALE

Relatório
Othmar Karas, Liem Hoang Ngoc

A7-0149/2014

O papel e as operações da Troica relativamente aos países sob programa da área do euro
2013/2277(INI)

Proposta de resolução
N.º 39-C (novo)

Proposta de resolução

Alteração

39-C. Salienta, em particular, que o envolvimento ad hoc das instituições da UE no quadro da Troica cria entraves significativos aos deveres de responsabilização democrática do Conselho, do Eurogrupo, da Comissão e do BCE, limitando os direitos efetivos do Parlamento a solicitar que o Tribunal de Justiça examine a legalidade das decisões subjacentes aos programas de assistência, dado que as decisões formais sobre as condicionalidades dos programas, bem como as decisões de prestar assistência financeira são tomadas pelos Estados-Membros no âmbito do MEE e fora do quadro comunitário, não estando, por conseguinte, diretamente abrangidas pelo âmbito das eventuais ações que o Parlamento pode intentar junto do Tribunal contra outras instituições da UE ao abrigo do artigo 263.º do TFUE; sublinha que estes novos dados têm consequências de grande alcance para o delicado sistema de equilíbrio de poder no seio da União e são prejudiciais para o princípio da cooperação leal previsto nos Tratados;

Or. en

AM\1022077PT.doc

PE529.630v01-00

PT

Unida na diversidade

PT

5.3.2014

A7-0149/42

Alteração 42
Philippe Lamberts,
em nome do Grupo Verts/ALE

Relatório
Othmar Karas, Liem Hoang Ngoc

A7-0149/2014

O papel e as operações da Troica relativamente aos países sob programa da área do euro
2013/2277(INI)

Proposta de resolução
N.º 39-D (novo)

Proposta de resolução

Alteração

39-D. Faz notar que, do ponto de vista jurídico, os programas de assistência e os memorandos de entendimento tornaram-se alvo de controvérsia sobre a sua compatibilidade com o direito nacional, europeu e internacional, em particular no que diz respeito à dignidade humana, ao direito à propriedade, aos direitos laborais, sociais e económicos em articulação com os princípios da segurança jurídica, Estado de direito, igualdade, proporcionalidade e subsidiariedade, cuja violação é invocada num certo número de ações pendentes nos tribunais nacionais e a nível da UE, incluindo o caso da Grécia, onde o Conselho da Europa concluiu que o Estado grego viola o direito à segurança social consagrado na Carta Social Europeia;

Or. en

5.3.2014

A7-0149/43

Alteração 43
Philippe Lamberts,
em nome do Grupo Verts/ALE

Relatório
Othmar Karas, Liem Hoang Ngoc

A7-0149/2014

O papel e as operações da Troica relativamente aos países sob programa da área do euro
2013/2277(INI)

Proposta de resolução
N.º 101-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

101-A. Faz notar que, do ponto de vista jurídico, os programas de assistência e os memorandos de entendimento tornaram-se alvo de controvérsia sobre a sua compatibilidade com o direito nacional, europeu e internacional, em particular no que diz respeito à dignidade humana, ao direito à propriedade, aos direitos laborais, sociais e económicos em articulação com os princípios da segurança jurídica, Estado de direito, igualdade, proporcionalidade e subsidiariedade, cuja violação é invocada num certo número de ações pendentes nos tribunais nacionais e a nível da UE, incluindo o caso da Grécia, onde o Conselho da Europa concluiu que o Estado grego viola o direito à segurança social consagrado na Carta Social Europeia;

Or. en

5.3.2014

A7-0149/44

Alteração 44
Philippe Lamberts,
em nome do Grupo Verts/ALE

Relatório
Othmar Karas, Liem Hoang Ngoc

A7-0149/2014

O papel e as operações da Troica relativamente aos países sob programa da área do euro
2013/2277(INI)

Proposta de resolução
N.º 101-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

101-B. Insiste em que, além dos fundos estruturais, a Comissão apresente uma proposta de um mecanismo de absorção de choques assimétricos para apoiar temporariamente os Estados-Membros, especialmente os países sob programa;

Or. en

5.3.2014

A7-0149/45

Alteração 45
Philippe Lamberts,
em nome do Grupo Verts/ALE

Relatório
Othmar Karas, Liem Hoang Ngoc

A7-0149/2014

O papel e as operações da Troica relativamente aos países sob programa da área do euro
2013/2277(INI)

Proposta de resolução
N.º 116

Proposta de resolução

Alteração

116. Considera que o trabalho iniciado com o presente relatório deverá ter continuidade; solicita ao próximo Parlamento que continue o trabalho deste relatório e **que** aprofunde as suas conclusões fundamentais e **continue a investigar**;

116. Considera que o trabalho iniciado com o presente relatório deverá ter continuidade; solicita ao próximo Parlamento que continue o trabalho deste relatório e aprofunde as suas conclusões fundamentais e **investigue de forma mais aprofundada as atividades da Troica, incluindo as alegações de má administração e de infração do direito da UE e internacional.**

Or. en

</Amend>